

por mais 06 (seis) meses, da data de 30/10/2025 a 30/04/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS, bem como considerando o 7º termo de aditivo de renovação e o 9º termo de aditivo referente a repactuação da categoria dos condutores de ambulância. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. DATA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 74/2025 - SEUMA. INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL (CTM) PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES RELACIONADAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - ETAPA 2. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição da Comissão Técnica Municipal (CTM) para acompanhar as ações relacionadas à implementação do Contrato nº 010/2024-SEUMA, cujo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Implementação do Programa de Educação Socioambiental de Sobral - Etapa 2, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL). RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica Municipal (CTM) para participação e acompanhamento dos trabalhos destinados à implementação do Contrato nº 010/2024-SEUMA, cujo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Implementação do Programa de Educação Socioambiental de Sobral - Etapa 2, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL), oriundo do Contrato de Empréstimo firmado entre a Prefeitura de Sobral e do Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF), cuja execução está a cargo da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA). Art. 2º. A CTM será constituída pelos seguintes membros: I. PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA, Coordenador Geral UGP-PRODESOL na Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA); II. LÍVIA ALVES DE SOUZA, Coordenadora Socioambiental UGP-PRODESOL na Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA); III. YVO GABRIEL GALVÃO, Coordenador de Monitoramento e Controle UGP-PRODESOL na Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA); IV. ROBÉRIO DE SOUSA NASCIMENTO, Gerente de Educação Ambiental na Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA); V. LUIZ HENRIQUE CRUZ MACEDO, Analista de Saneamento no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); VI. CAMILA SILVA CAVALCANTE, Gerente de Contratos Convênios e Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); VII. FRANCISCO FAUSTINO DE SALES NETO, Gerente Célula de Tempo Integral, na Secretaria Municipal de Educação (SME); VIII. FERNANDO CARDOSO DA COSTA, Coordenador de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos na Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP); IX. DAVI SOUSA VASCONCELOS, Coordenador de Obras na Secretaria de Desenvolvimento Distrital (SEDISTRI); X. JESSICA CORREIA PINTO MELO, Assistente Técnico de Comunicação da Prefeitura no Gabinete do Prefeito (GAB PREFEITO). Art. 3º. Serão atribuições da Comissão Técnica Municipal (CTM): I. Participar das reuniões técnicas com a Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) e empresa por ela contratada para assessorar o Município; II. Disponibilizar dados e informações para subsidiar a implementação do Programa de Educação Socioambiental; III. Participar das reuniões, oficinas, capacitações, seminários, fóruns e outras atividades correlatas preparatórias sobre os conteúdos do Programa; IV. Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal, quando necessário, o link de acesso aos diversos documentos do Programa; V. Apoiar a organização, em conjunto com a empresa, para os eventos do Programa; VI. Submeter os produtos à análise dos técnicos das Secretarias interessadas; VII. Aprovar os produtos do Programa e material de divulgação; VIII. Outras atribuições correlatas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ficando revogada as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 66/2025 - SEUMA e Portaria nº

71/2025 - SEUMA. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, em 29 de outubro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. EVYSDANNA GOMES DE PAULA. SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 - SESEC. PROCESSO nº 415336/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: MQS COMSERV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.897/0001-26, com sede na Rua Raimundo Nonato de Loiola, nº 436, Alto Alegre, Forquilha/CE, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, bem como a cláusula décima sexta do termo contratual. OBJETO: A alteração das condições econômico financeiras do Contrato Administrativo nº 009/2025 - SESEC, decorrente da Ata de Registro de Preço Nº 001/2025 - SEPLAG e do Pregão Eletrônico nº PE24005-SEPLAG, celebrado entre as Partes, mediante a revisão do preço unitário do item referente à aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, GARRAFÃO COM 20 LITROS, em decorrência do acolhimento do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, nos termos da fundamentação disposta na cláusula segunda do termo contratual. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: EMPRESA MQS COMSERV LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P400367/2025. ADESAO Nº AD25001-SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência social de Sobral - SEDHAS comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 018.1/2025 e Nº 018.2/2025, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003.11.04.2025-DIV Prefeitura Municipal de Russas - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e arts. 42 e 43 do Decreto Municipal nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR E ESTRUTURAR OS ESPAÇOS FÍSICOS DA SEDE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATADAS: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 30.607.801/0001-80 e M B MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 43.728.196/0001-48. VALOR GLOBAL: R\$ 591.439,95 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02 08. 244. 0463. 1. 368 4. 4. 90. 52. 00 1. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0156. 2. 203 4. 4. 90. 52. 00 1. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0156. 2. 203 4. 4. 90. 52. 00 1. 661. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 4. 4. 90. 52. 00 1. 660. 0000. 00; 23. 02 08. 244. 0155. 2. 202 4. 4. 90. 52. 00 1. 661. 0000. 00. Sobral - CE, 20 de Outubro de 2025. Benedito de Paulo Neto - Coordenador Administrativo Financeiro, Ordenador de Despesas - SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P400367/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência social de Sobral (SEDHAS). CONTRATADA: M B MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 43.728.196/0001-48. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e arts. 42 e 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS